

NOTA OFICIAL Nº 002/2019/CBVELA

ESTABELECE TAXA DE ANUIDADE PARA FILIAÇÃO DE ENTIDADES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE A VELA – FEDERAÇÕES ESTADUAIS

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

**CONSIDERANDO** a atual Estrutura Administrativa do Sistema Nacional do Desporto Brasileiro;

**CONSIDERANDO** orientação dos Órgãos de Controle e Fiscalização de aplicação de recursos;

**CONSIDERANDO** a atual Estrutura Administrativa do Sistema Internacional do Esporte a Vela;

**CONSIDERANDO** a obrigação da CBVela em desenvolver a modalidade Vela em todo o território nacional de forma representativa e efetiva;

**CONSIDERANDO** o sistema de representação de atletas, técnicos e oficiais de regata brasileiros em eventos nacionais e internacionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece a anuidade no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para filiação das Entidades Regionais de Administração Esportiva, ou seja, **Federações Estaduais de Vela**.

**Art. 2º.** A referida anuidade precisa ser paga até o dia **15 de março de cada ano corrente** com objetivo de tornar elegível o referido estado na tomada de decisões e representatividade perante a Assembleia Geral da Confederação Brasileira de Vela nos termos de seu Estatuto Social.

**Art. 3º.** Casos omissos e situações excepcionais devidamente justificados, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela, com suporte da própria Assembleia Geral da CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de janeiro de 2019.

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente

PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL

